

Compras Públicas Sustentáveis em Minas Gerais

Dezembro 2015

Contexto



Fonte: LALOË; FREITAS, 2012

O Estado de Minas adotou, para basear suas políticas e ações, o **tripé da sustentabilidade**.

Destacam-se **três importantes premissas**, para o desenvolvimento sustentável:

- **Prosperidade econômica;**
- **Responsabilidade social; e**
- **Administração ambiental.**

Contexto

→ Objetivos:

- **Atuar como indutor de condutas sustentáveis** nos mercados fornecedores, nos órgãos e entidades de sua estrutura, e na sociedade, como um todo.
- **Reducir a pressão sobre os recursos naturais** necessários ao atendimento das demandas da geração atual, sem o comprometimento das gerações futuras.
- **Reducir as desigualdades regionais**, em um estado territorialmente extenso e culturalmente diversificado.
- **Fomentar pequenos negócios**, para a criação de um ambiente de negócios saudável e desenvolvimento econômico local sustentável.

Contexto

Marco Legal

Constituição da República Federativa do Brasil/88

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: VI - **proteger o meio ambiente** e combater a poluição em qualquer de suas formas; [...]

Art. 170 A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...] VI **defesa do meio ambiente**, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; [...] VII - **redução das desigualdades regionais e sociais**;

Lei nº 12.349/10 - altera o art. 3º da Lei nº 8.666/93

Art. 3º Desenvolvimento nacional **sustentável** como finalidade da licitação pública.
Art. 12 Nos projetos básicos e executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: VII – impacto ambiental

Decreto Estadual nº 46.105/12

Decreto mineiro de Compras Públicas Sustentáveis.

Lei Estadual nº 20.608/13

Institui a política estadual de aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAAFamiliar).

Decreto Estadual nº 46.712/15

Regulamenta a PAAFamiliar.

Histórico



Projeto Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil - ICLEI e GVces:

- Seleção de produtos para **estudo de especificação e indicação de equivalentes sustentáveis** pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces) da Fundação Getúlio Vargas.
- **Inclusão de itens com critérios sustentáveis no Catálogo de Materiais e Serviços – CATMAS:** economia de água, eficiência energética, biodegradabilidade, reciclagem, etc.
- **Realização de Consultas Públicas:** divulgação das especificações sustentáveis e debate sobre as elas, permitindo ao mercado se organizar e se adequar ao que está sendo demandado.

Histórico



2006

Gestão Estratégica de Suprimentos (GES):

- **Objetivo:** aperfeiçoar o processo de compras públicas Estadual, incorporando preceitos de **sustentabilidade, qualidade e produtividade**.
- Utilização da metodologia de ***Strategic Sourcing***.
 - Análise do **custo total** de aquisição para família de compras.
- Elaboração de pregões eletrônicos para **Registro de Preços (compras conjuntas)** agrupando a demanda estadual pelos produtos.

Histórico

Gestão Estratégica de Suprimentos (GES)

- **Material de Escritório:** aquisição de papel reciclado.
- **Equipamentos de Informática:** aquisição equipamentos energeticamente eficientes.
- **Refeições de presídios:** eliminação de desperdícios, consumo mínimo de energia, uso racional da água na lavagem dos alimentos utilizados, redução de resíduos, coleta seletiva utilização de produtos biodegradáveis.
- **Pavimentação de Rodovias:** utilização de asfalto de borracha obtido a partir de pneus usados, com durabilidade 30% maior que o asfalto convencional.



Histórico

Gestão Estratégica de Suprimentos (GES)

→ Frota de Veículos:

- A especificação de itens referentes a veículos no CATMAS determina que eles sejam **bi-combustíveis**, desde que exista esta opção do mercado.
- Modelo implementado em conformidade com as práticas do Estado: **compra ou locação de veículos flex**.



Histórico

2006

Programa de Gestão de Água e Esgoto (PEGAE):

- Piloto para **captação de água de chuva** em batalhão da Polícia Militar.
- Prática passou a ser incorporada nos últimos anos a projetos do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais (DEOP).
- **Inserção no Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAS** de itens que geram economia:
 - **Torneira automática**: redução de 20% de água em relação à torneira convencional;
 - **Válvula de descarga automática para mictório**: redução de 50% de água em relação à convencional;
 - **Bacia sanitária com caixa acoplada de 6 litros para descarga**: redução de 50% em relação à convencional.



Histórico

2007

Projeto de Gestão Energética Estadual (PGEE):

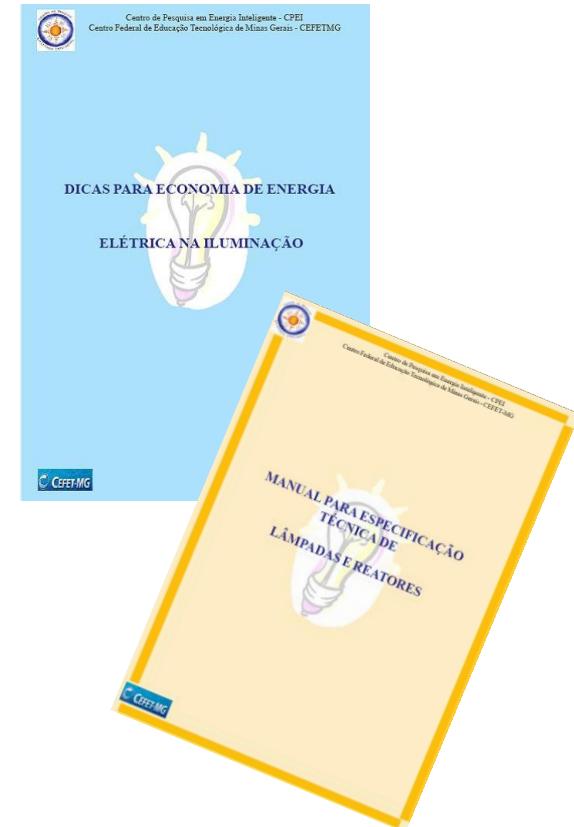
→ Convênio com o CEFET-MG;

→ **Objetivo:** redução de gastos com energia elétrica e a difusão da cultura do não desperdício;

→ Revisão da especificação de **equipamentos elétricos** adquiridos pelo Governo, **primando pela eficiência energética:**

- Lâmpadas
- Reatores
- Refrigeradores
- Bebedouros
- Exaustores
- Balcões frigoríficos
- Ventiladores
- Condicionadores de ar

→ **Cartilha** para uso dos servidores com dicas de economia de energia elétrica.



Histórico

2009

Cartilha de Compras Sustentáveis

- Descreve o projeto desenvolvido objetivando a divulgação das iniciativas sustentáveis do Governo de Minas.
- Busca a integração entre as ações sustentáveis dos órgãos e entidades do Estado.

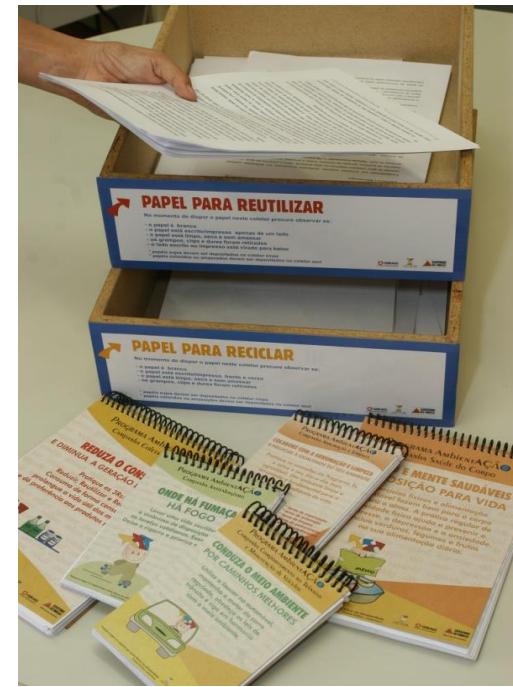


Cartilha de Compras Sustentáveis

Histórico

Programa AmbientAÇÃO

- Busca a adoção de critérios ambientalmente corretos e práticas sustentáveis, bem como a melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- **Coleta Seletiva:** com destinação dos resíduos para entidades e associações de catadores. De janeiro a outubro de 2013 foram reciclados **214.994 kg de resíduos**.
- **Coleta de óleo de fritura** dos restaurantes da CAMG e envio para reciclagem. No primeiro semestre de 2013 foram recolhidos **2.306 litros**.
- Instalação de coletores para descarte sustentável de pilhas.



Histórico

2012

Elaboração e publicação da norma:

- Estudos para **elaboração de norma para regulamentar a política de compras sustentáveis no âmbito estadual;**
- **Objetivo:** respaldar a atuação do gestor público na realização de compras com critérios de sustentabilidade.
- **Discussão** da proposta do regulamento com os **órgãos e entidades** em workshop sobre o tema;
- Reuniões com a **Consultoria Jurídica da AGE.**
- **Dezembro de 2012: Publicação do Decreto nº. 46.105**, com diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública estadual.

DECRETO Nº 46.105/2012

→ Os critérios de sustentabilidade de que trata o Decreto deverão ser veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

→ Alguns critérios de sustentabilidade:

economia de água e energia;

minimização da geração de resíduos

redução da emissão de poluentes

adoção de tecnologias menos agressivas

produtos atóxicos

produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis

maior geração de empregos, e mão de obra local

fomento às políticas sociais inclusivas

DECRETO Nº 46.105/2012

Diferencial do Decreto mineiro:

- Regulamenta a coordenação de **estudos técnicos** para inserção de **critérios de sustentabilidade em famílias de compras**,
- Os estudos poderão ser realizados em parcerias com instituições de ensino e pesquisa e ou ações conjuntas entre órgãos e entidades do Estado.
- Os resultados dos estudos serão consolidados em **manuais de observância obrigatória**.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em decorrência das obras públicas é uma obrigação contratual.

DECRETO Nº 46.105/2012

2013

Ações desenvolvidas:

→ Elaboração do **Manual de Sustentabilidade para Materiais da Informação**

- Especificações sustentáveis de compras e descarte adequado para *computadores e notebooks, serviço de impressão e cabeamento estruturado*.
- Destacam-se a **exigência de ausência de chumbo na placa mãe** dos computadores e notebooks, assim como **tintura comprovadamente livre de materiais tóxicos**.



MICROCOMPUTADOR PADRÃO

COMPONENTE	CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE (Decreto nº 46.105/12 art. 4º)	EXIGÊNCIA
Placa-mãe		100% livre de chumbo	VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;	Obrigatório
Gabinete		Pintura epóxi comprovadamente livre de materiais tóxicos (tais como: chumbo, cádmio, arsênio, mercúrio, etc)	VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;	Obrigatório
Fonte	Padrão	ATX ou BTX - 80 Plus categoria GOLD, comprovado com o certificado do site www.80plus.org ou com qualidade similar comprovada	I – economia no consumo de água e energia;	Mínimo obrigatório
	Potência	Potência Máxima de 320W	I – economia no consumo de água e energia;	Obrigatório
	Tecnologia	PFC (Power Factor Correction) ativo	I – economia no consumo de água e energia;	Mínimo obrigatório
Monitor	Tipo	LED	I – economia no consumo de água e energia;	Obrigatório
		Tinta comprovadamente livre de materiais tóxicos	VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;	Mínimo obrigatório
	Certificação	Apresentar certificado TCO99(ou TCO05), TCO03, EPA ou comprovar qualidade similar.	I – economia no consumo de água e energia;	Obrigatório
Certificação	ISO 14001	Apresentar certificado ISO 14001, relativo às instalações do fabricante (próprio ou terceirizado) do equipamento ofertado, ou comprovar qualidade similar	V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;	Obrigatório
	EPEAT / ROHS	Apresentar certificado do site www.epeat.net na categoria GOLD ou ROHS para o modelo de microcomputador ofertado, ou comprovar qualidade similar.	VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade; V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;	Obrigatório

DECRETO Nº 46.105/2012

2014

Ações desenvolvidas:

→ Elaboração do **Manual de Sustentabilidade para Materiais de Escritório**

- Especificações sustentáveis de compras e descarte adequado para *papéis, cadernos, pastas e outros tipos.*
- Parceria com a Secretaria de Estado de Educação para a revisão das **especificações sustentáveis.**
- Exigência de componentes atóxicos em materiais como cola e corretivos.



DECRETO Nº 46.105/2012

2014

Ações desenvolvidas:

→ Elaboração do **Manual de Sustentabilidade para Especificação Técnica de Lâmpadas e Reatores**



- Especificações sustentáveis de compras para *lâmpadas, reatores, além de orientações para contratos de fornecimento de energia elétrica e de boas práticas sustentáveis de uso e consumo.*
- Substituição de lâmpadas e reatores incandescente, vapor de mercúrio, vapor mista e vapor metálica pelas lâmpadas de sódio.
- Recomendação de lâmpada de LED :
 - Redução da manutenção em trocas e reparos;
 - Descarte menos prejudicial ao meio ambiente, devido à ausência de metais pesados e tóxicos além de poderem ser recicladas.

DECRETO Nº 46.105/2012

Catálogo de Itens Sustentáveis:

- Revisão contínua dos itens do Catálogo: **marcação dos itens como “sustentável”**.
- Até o momento a funcionalidade está disponível para os itens de **materiais**.

CATMAS:

Aproximadamente **714** itens sustentáveis catalogados

Itens de Materiais Sustentáveis ATIVOS:

571

- A SEPLAG disponibiliza, no CATMAS, itens sustentáveis de utilização obrigatória.
- É considerado sustentável o item que apresenta pelo menos um dos critérios de sustentabilidade.

Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

→ Lei Estadual nº 20.608, de 07 de janeiro de 2013:

- Aplicação de **30% dos recursos** destinados à compra de alimentos devem ser destinados à aquisição direta de **produtos de agricultores familiares** ou de **organizações de agricultores familiares**
- O preço de aquisição é fixo e definido previamente pela unidade de compra.
 - Os **produtos orgânicos ou agroecológicos** poderão ter um **acréscimo** de até 30% sobre o preço de aquisição estabelecido



- A classificação dos fornecedores é feita por meio da aplicação de critérios de prioridade, sendo um deles a produção de orgânicos ou agroecológicos.

PAA Familiar

Agroecológico

- As práticas agroecológicas se baseiam na **pequena propriedade**, na **mão de obra familiar**, adaptados às condições locais e em redes regionais de produção e distribuição de alimentos.



Orgânico

Na agricultura ou pecuária orgânica não é permitido o uso de substâncias que coloquem em risco a saúde humana e o meio ambiente.

Ausência de fertilizantes ou hormônios sintéticos, agrotóxicos e transgênicos

PRINCIPAIS DESAFIOS

Desafios de natureza cultural:

- Reforçar a criação de uma **consciência coletiva** entre os servidores e em relação à mudança da **cultura de consumo**.
- Resistência em adquirir produtos sustentáveis, mesmo que comprovadamente mais eficientes.



PRINCIPAIS DESAFIOS

Desafios de natureza técnica:

- **Conhecimento técnico** necessário para a determinação de critérios de sustentabilidade;
- **Fiscalização** da sustentabilidade dos produtos e serviços;
- Dificuldade de comprovação dos critérios sustentáveis exigidos em edital no momento do ateste.



PRINCIPAIS DESAFIOS

Desafios de natureza técnica:

→ Uso das certificações e ecorrotulagens



- A rotulação ambiental poderia servir como **base** para determinar o que constitui um produto sustentável e para diferenciar um produto sustentável de outro convencional no âmbito das licitações.
- O Tribunal de Contas da União **limita** a utilização das certificações como critério obrigatório nos editais por **restringir** a competição do certame.

Inserção dos critérios e características necessárias para a aquisição dos selos ou certificações na definição do objeto no instrumento convocatório.

PRINCIPAIS DESAFIOS

Desafios de natureza técnica:

- Necessidade de **constantes revisões** devido aos rápidos **avanços tecnológicos**.
- Produtos e serviços cada vez mais sustentáveis, tornando altamente necessário que as políticas de sustentabilidade sofram constantes revisões e aperfeiçoamentos.

**Importância do compartilhamento de
conhecimento e experiências!**

OBRIGADA!

Lívia Colen Diniz

livia.diniz@planejamento.mg.gov.br

Diretoria Central de Licitações e Contratos Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão